

**DECRETO N° 1844 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1°** Fica suplementado no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Educação  
2.025 – Manutenção da Merenda Escolar p/ o Ensino Fundamental  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 500,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

12 – Educação  
2.030 – Manutenção do Transporte Escolar p/ o Ensino Fundamental  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
Fonte: 0020 – MDE

**Art.2°** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7°, I da Lei 777 de 30.12.2015.

12 – Educação  
1.027 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEFs  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00  
Fonte: 0020 – MDE  
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0020 – MDE  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0020 – MDE

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos seis dias do mês de dezembro de 2016.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 06-12-2016

**Alexandre Somavilla**  
**Secretário da Administração**